

COROLÁRIO ROOSEVELTIANO DA DOUTRINA DE MONROE

(6 de dezembro de 1904)

Quando se tornou evidente que potências europeias poderiam intervir na república Dominicana para receber dívidas de que eram credores seus nacionais, o presidente Theodore Roosevelt empregou sua mensagem anual de 1904 para enunciar o que mais tarde veio a ser conhecido como o Corolário Rooseveltiano da Doutrina de Monroe. No ano seguinte, os Estados Unidos assumiram a administração dos direitos aduaneiros dominicanos e o pagamento das suas dívidas. Seguindo a ratificação de um tratado entre os dois países, em 1907, os Estados Unidos se retiraram de Santo Domingo e, em 1930, repudiaram o Corolário Roosevelt.

...Não é verdade que os Estados Unidos sintam fome de terra ou acalentem projetos em relação às outras nações do hemisfério ocidental, salvante os que visam ao bem-estar delas. Este país não deseja senão ver os vizinhos estáveis, ordenados e prósperos. Qualquer país cujo povo se conduz bem pode contar com nossa cordial amizade. Se uma nação mostra que sabe agir com razoada eficiência e decência em assuntos sociais e políticos, se mantém a ordem e paga suas obrigações, não precisa temer a interferência dos Estados Unidos. Malfeitorias crônicas, ou a impotência que resulta num afrouxamento geral dos laços da sociedade civilizada podem, na América como alhures, exigir finalmente a intervenção de uma nação civilizada e, no hemisfério ocidental, a adesão dos Estados Unidos à Doutrina de Monroe pode força-los, ainda que com relutância, em casos flagrantes de malfeitorias ou impotência, ao exercício do poder de política internacional. Se todo país banhado pelo mar das Caraíbas mostrasse o progresso em estável e justa civilização que, com a ajuda da emenda de Platt, Cuba tem mostrado desde que nossas tropas deixaram a ilha, e tantas repúblicas em ambas as Américas mostram constante e brilhantemente, toda e qualquer interferência desta nação em seus assuntos estaria encerrada. Nossos interesses e os de nossos vizinhos do Sul, na verdade, são idênticos. Eles possuem grandes riquezas naturais e, se dentro das suas fronteiras prevalece o reino da lei e da justiça, por certo serão prósperos. Enquanto assim obedecerem às leis fundamentais da sociedade civilizada, poderão descansar sossegados de que serão tratados por nós com um espírito de cordial e prestimosa simpatia. Só interferiríamos na sua existência em último recurso e, assim mesmo, se se tornasse evidente que sua incapacidade ou relutância em fazer justiça interna e externamente viola os direitos dos Estados Unidos ou representa um convite à agressão estrangeira em detrimento de todo o corpo de nações americanas. É um truísmo dizer-se que toda nação, na América ou em qualquer lugar, que deseja manter sua liberdade... precisa finalmente compreender que o direito à independência não se separa da responsabilidade de fazer o bom uso dela...

Referência

SYRETT, Harold C. (org.) **Documentos Históricos dos Estados Unidos**. São Paulo, Cultrix, 1995, p.252-253.
